



PARECER CTAI Nº 121/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA PAULISTA, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA PAULISTA, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2009.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA PAULISTA, correspondente ao período de julho a setembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 001/2009, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA PAULISTA, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019.. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº 002/2009 foi assinado em 28 de Dezembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 23/01/2010 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.



Em **04 de Janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **01(um) ano 11(onze) meses e 24(vinte e quatro) dias**, o qual se extinguirá em **28 de Dezembro de 2019**, quando completará **10(dez) anos**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **002/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%) nos referidos meses. Quanto ao Indicador de Produção Atendimentos Odontológicos a Unidade não cumpriu a meta mínima pactuada nos meses de julho, agosto e setembro; contudo, a partir do **16º TA** ao Contrato de Gestão nº 002/2009, assinado em 26/09/2018, este indicador deixou de ser valorado, passando a ser, apenas, de acompanhamento.



3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA PAULISTA, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, cumpriu todas as metas, exceto Escala Médica; sendo assim recebeu apontamento de descontos no valor de R\$ 7.316,44 (Sete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Contudo encaminhou justificativa por meio dos ofícios nº 074, 077 e 103/2019, sendo analisada e acatada pela DGMMAS conforme disposto nos ofícios nº 411 e 478/2019 desta diretoria; portanto, o desconto apontado não será aplicado. Quanto aos demais indicadores apresentou os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS e com **até 10%** de glosas nos referidos meses do trimestre em análise; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA PAULISTA referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 23 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

Julho a Setembro / 2019

UPA PAULISTA

**SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019	10
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	11
10. Recomendações	12
11. Anexos	12

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo Pinho Alves, UPA PAULISTA, no município de Paulista.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA PAULISTA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA PAULISTA, implantada no município de Paulista -PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.289.406,97 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado nos relatórios recebidos da UPA PAULISTA, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	10.125	9.425	93,09%	Meta cumprida
		Agosto	10.125	10.036	99,12%	Meta cumprida
		Setembro	10.125	9.945	98,22%	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Julho	786	548	69,72%	Meta não cumprida / Justificado pela Unidade
		Agosto	786	572	72,77%	
		Setembro	786	541	68,83%	
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica		Julho	Escala completa	Incompleta		Meta não cumprida / Justificado pela Unidade
		Agosto	Escala completa	Completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Incompleta		Meta não cumprida / Justificado pela Unidade
2.2 Escala Odontológica		Julho	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	57.108	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,007%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.634	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	68.470	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	2	0,003%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.240	12,43%	Meta cumprida
		Agosto		1.240	11,69%	Meta cumprida
		Setembro		1.240	11,83%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	4	100%	Meta cumprida
		Agosto		8	100%	Meta cumprida
		Setembro		5	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do relatório mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
Comissão de Ética Médica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Comissão de Óbitos	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA PAULISTA

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a Lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA PAULISTA, verifica-se, no trimestre em análise, não cumprimento da meta do Indicador de Qualidade Escala Médica Completa, apresentando 03 (três) faltas médicas sendo 2 no mês de julho e 1 no mês de setembro, todas justificadas através dos ofícios nº 074/2019 e nº 077/2019 referentes as faltas do mês de julho, e nº 103/2019 referente a falta do mês de setembro, sendo, desta forma, apontado desconto no repasse da unidade, conforme tabela abaixo. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, através dos ofícios nº 411/2019 e 478/2019 respectivamente, não havendo efetivação dos descontos apontados.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO PINHO ALVES			
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.289.406,97	
Repasse Mensal Produção	20,00%	R\$ 257.881,39	
Repasse Mensal Qualidade	10,00%	R\$ 128.940,70	
Escala Médica	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Clínica Médica	2	completa	1
Pediatria	completa	completa	completa
Quantidade de Faltas Mês =	2	0	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	3		
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%	60.970,35	Percentual por falta	4,00%
Valor Apontado =	7.316,44		

Fonte: Consolidado Mensal UPA 2019



8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Envio do ofício nº 31/2019 da UPA Paulista:** Documento segue nos anexos deste relatório;
2. **Serviço de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos e Núcleo de Engenharia Clínica:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se dispostos nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
3. **Percentuais relativos a incidência de descontos:** A forma de incidência dos percentuais dos descontos está de acordo com os Anexos técnicos I e II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009 da referida Unidade;
4. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.
5. **Atas das reuniões de óbito e prontuário médico:** Estas reuniões ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019.
6. **Resposta aos itens 4 e 7 – Qualificação da OSS:** quanto ao referido parecer já foi realizada a correção do decreto de qualificação através do Decreto nº 47006 publicado em 17 de janeiro de 2019.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade – Relatório do 3º Trimestre de 2019

1 – No período avaliado, a Unidade cumpriu todas as metas dos Indicadores de Produção valoradas prevista no Contrato de Gestão, em relação aos Atendimentos Médicos de Urgência, apresentou os seguintes percentuais: 93,09% no mês de julho, 99,12% no mês de agosto e 98,22% no mês de setembro. Em relação aos Atendimentos Odontológicos não atingiu a meta contratual em nenhum mês do trimestre, porém este é um indicador de acompanhamento não caracterizando apontamento de desconto para unidade, apresentou os seguintes percentuais: 69,72% no mês de julho, 72,77% no mês de agosto e 68,83% no mês de setembro, em todos os meses a unidade enviou as justificativas da ausência de demanda através dos Ofícios UPA Paulista nº 085, 094 e 108/2019, respectivamente;

2 – Quanto aos Indicadores de Qualidade a unidade não alcançou a meta do Indicador de Escala Médica, no trimestre avaliado, a Unidade apresentou 02 (duas) faltas no mês de julho, nos dias 02 e 05, no plantão diurno de clínica médica, justificadas por meio do Ofício UPA Paulista Nº 074 e 077/2019 respectivamente; no mês de agosto não houve nenhuma falta e no mês de setembro, apresentou 01 (uma) falta no dia 21, no plantão noturno de clínica médica, justificada por meio do Ofício UPA Paulista Nº 103/2019. A Unidade sofreu apontamento de desconto por não cumprimento de meta citada, contudo o desconto não será efetivado, pois após análise técnica, as justificativas apresentada foram acatadas por esta diretoria, conforme Ofícios DGMMAS nº 411/2019 e nº 478/2019;

3 – No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 184.212 no trimestre, sendo 57.108 no mês de julho, 58.634 no mês de agosto e 68.470 no mês de setembro; houve 06 (seis) glosas no período, 04 (quatro) no mês de julho em referência à Profissional em desacordo com a Portaria SAS/MS nº 134/2011, e 02 (duas) no mês de setembro relacionada à 'Procedimento exige serviço/classificação não cadastrado no CNES';

4 – Realizou pesquisa de satisfação com 13,16% no mês de julho, 12,36% no mês de agosto e 12,47% no mês de setembro. Apresentou resolução de 100% das queixas recebidas, assim como, apresentação dos relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente, como também, encaminhou, no prazo, todos os relatórios exigidos em contrato, no período avaliado;

7. 5 – A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões



das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1 – Recomenda-se a Unidade, quando na ausência do profissional médico, que o mesmo seja substituído em tempo hábil para que não haja prejuízo na assistência prestada.

11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro /19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro /19

Ofícios de justificativa e acatamento – Julho a Setembro / 19

Recife, 26 de novembro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz
Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS
Mat. n° 390.267-6



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

SOLICITANTES		CARGO		EXERCÍCIO		INÍCIO DE GOZO		ASSINATURA	
QT	MAT.	NOME	CARGO	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
01	244.889-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
02	232.744-9	ANDRÉIA CRISTINA LALORRUDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
03	384.602-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
04	378.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLIANCE	2020	2020	OUT/20	OUT/20		
05	382.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	2020	AGO/20	AGO/20		
06	397.382-4	DANILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	FEV/20	FEV/20		
07	377.884-4	DEBORAH HELENA MOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	SET/20	SET/20		
08	382.180-1	DEGO DMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	2020	OUT/20	OUT/20		
09	378.919-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	2020	JUN/20	JUN/20		
10	233.382-3	HELIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE BAIXE	2020	2020	JUN/20	JUN/20		
11	386.043-4	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE REGISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	2020	JUN/20	JUN/20		
12	382.434	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
13	372.872-2	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	2020	JUL/20	JUL/20		
14	248.028-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	NOV/20	NOV/20		
15	380.271-4	JONATHAN HENRIKUS HERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAs	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
16	328.861-4	YUTIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	ABR/20	ABR/20		
17	382.148-4	KLEBER GOMES DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAs	2020	2020	FEV/20	FEV/20		
18	337.812-8	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAs	2020	2020	JUN/20	JUN/20		
19	384.287-4	LUMA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAs	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
20	378.488-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
21	337.818-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	NOV/20	NOV/20		
22	382.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAs	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
23	382.138-8	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	OUT/20	OUT/20		
24	382.303-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAs	2020	2020	JUL/20	JUL/20		
25	378.821-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	2020	AGO/20	AGO/20		
26	382.133-2	PRISCILA ACOPIRINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
27	231.673-8 / 382.880-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	2020	ABR/20	ABR/20		
28	372.428-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	2020	JAN/20	JAN/20		
29	382.286-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	2020	FEV/20	FEV/20		
30	381.888-0	VANERIA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	2020	AGO/20	AGO/20		
31	384.908-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAs	2020	2020	JUN/20	JUN/20		

1. O prazo das férias do servidor deve estar compatibilizado em caso que melhor convier com as demandas da GERES/Unidade.
 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor de acordo com sua escala de trabalho.
 3. O período concessivo de um servidor tem seu prazo final para gozo até o início de maio do ano de trabalho.
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERES/Unidade de acordo com o prazo de gozo das férias deve ser encaminhada para a Gerência de Administração de Pessoas para análise e aprovação.
 5. Cada Unidade GERES deve manter um arquivo com o Programa de férias de seus servidores.